



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Meio Ambiente, o Sr. Lucas Oliveira Schauff e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A revitalização do Lago se faz necessária para atender às condições mínimas esperadas para um espaço público: circulação segura, passeios acessíveis, ambiente iluminado, mobiliário adequado, paisagismo funcional e áreas de permanência e recreação em condições de uso.

Assim, a necessidade pública está associada a requalificar o espaço para recuperar sua capacidade de uso pleno, elevar o padrão de segurança, garantir acessibilidade, estimular a convivência comunitária e ampliar a oferta de lazer e atividade física com infraestrutura compatível com a demanda local.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 – Licitação (contratação de empresa especializada para execução da obra/serviços)

a) Vantagens

- Maior capacidade de mobilização de equipe e equipamentos;
- Possibilidade de especialização técnica e melhor produtividade;
- Previsibilidade contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens

- Maior prazo de contratação;
- Exige maior robustez de projeto, memorial, planilha e de gestão contratual;
- Necessidade de fiscalização técnica ativa do município;
- Risco de descontinuidade por questões de mercado.

2 - Contratação direta (dispensa/ inexigibilidade, quando houver enquadramento legal)

a) Vantagens

- Rapidez na formalização quando o enquadramento é adequado e bem instruído;
- Pode mitigar risco de deterioração adicional do espaço quando há urgência;
- Reduz custo indireto de processo licitatório (tempo interno, repetição de certames fracassados).

b) Desvantagens

- Alta exigência de motivação e instrução processual, com maior exposição a questionamentos de órgãos de controle se o enquadramento não for sólido.
- Menor pressão concorrencial pode resultar em preço menos vantajoso em relação à licitação (dependendo do mercado e pesquisa de preços).
- Pode limitar a escolha técnica (poucos fornecedores disponíveis no enquadramento), aumentando risco de dependência.
- Requer controle ainda mais rigoroso de pesquisa de preços, justificativas e gestão do contrato, para reduzir risco de sobrepreço e falhas de execução.

3 - Execução direta pelo município (mão de obra própria e/ou equipes de manutenção)

a) Vantagens

- Maior flexibilidade operacional para intervenções por etapa e priorização de pontos críticos (ex.: correções de passeio, poda/limpeza, recomposição localizada).
- Possível redução de custo direto em atividades simples (manutenção, pequenos reparos), dependendo da estrutura já existente.
- Controle direto da rotina e do padrão de manutenção pós-obra, com maior continuidade do cuidado do espaço.
- Menor dependência de cronogramas externos para ajustes pontuais.

b) Desvantagens



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Pode haver limitação de capacidade técnica e de produtividade para serviços mais especializados (iluminação, pavimentos, playground/ATI com requisitos de segurança).
- Risco de alongamento de prazo por concorrência de demandas internas (prioridades simultâneas, emergências, equipe reduzida).
- Necessidade de logística de compras e gestão de estoque de materiais; sem isso, a execução pode ficar intermitente.
- Responsabilidade integral do município por qualidade, segurança do trabalho, controle tecnológico e garantia, elevando carga de gestão.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a licitação constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Licitação	Referência Sinapi	1.700.000,00	Conforme projeto/planilha; execução por medições; garantia conforme edital/contrato	Valor de referência para comparabilidade entre soluções
Execução direta pelo município	Equipes próprias	1.581.000,00	Prazo de mobilização menor; condições contratuais a definir (medições, garantias, reajuste)	Estimado como +8% sobre SINAPI (menor competição e maior risco de preço)
Contratação direta	Prestador específico	1.836.000,00	Compras de materiais/equipamentos via processos próprios; execução por equipes internas; cronograma condicionado à capacidade operacional	Estimado como -7% sobre SINAPI (redução de BDI/lucro, porém com risco de produtividade)

Embora as estimativas indiquem que a execução direta com mão de obra própria possa apresentar menor custo nominal em relação ao orçamento de referência (SINAPI), a alternativa de licitação para contratação de empresa especializada se mostra mais vantajosa para o Município quando analisada sob a ótica de vantajosidade global (não apenas menor preço), considerando risco, prazo, qualidade, governança e custo do ciclo de vida.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Dessa forma, conclui-se que a licitação é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por oferecer a melhor combinação entre preço, qualidade, prazo, gestão de riscos e segurança jurídica, configurando-se como a solução mais vantajosa para o Município, ainda que não corresponda ao menor valor estimado.

A) Vantagens determinantes:

A alternativa de licitação para contratação de empresa especializada foi selecionada como a melhor solução por apresentar vantajosidade global ao Município, com base nos seguintes fatores determinantes:

- Previsibilidade de prazo e capacidade de mobilização;
- Qualidade e desempenho dos serviços;
- Responsabilização e garantias contratuais;
- Segurança jurídica e transparência;
- Relação custo-benefício (ciclo de vida).

B) Aspectos a gerenciar:

Para assegurar que a solução escolhida gere o resultado esperado, devem ser gerenciados os seguintes aspectos na fase de contratação e execução:

- Definição e completude do escopo;
- Gestão de riscos e interferências;
- Fiscalização e medição;
- Controle de qualidade e segurança;
- Cronograma e impactos ao uso público;

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

Com a implementação da solução via licitação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Recuperação da funcionalidade e atratividade do espaço público, com áreas externas qualificadas para permanência, convivência e contemplação.
- Melhoria da segurança e da acessibilidade: passeios regulares, rotas contínuas e redução de pontos de risco (desníveis, peças soltas, áreas mal iluminadas).
- Aumento do uso no período noturno e melhoria da sensação de segurança por meio de iluminação adequada e setorizada.
- Ampliação da oferta de lazer e atividade física com implantação/requalificação de playground e ATI, atendendo diferentes faixas etárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Melhoria da qualidade ambiental e conforto térmico com paisagismo funcional, sombreamento e recomposição de áreas degradadas.
- Redução de manutenção corretiva precoce e de retrabalhos, por meio de execução com padrão de qualidade, responsabilização e garantias.

D) Conclusão:

- Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a licitação é a escolha pela melhor solução por proporcionar a melhor combinação entre governança, previsibilidade de execução, qualidade técnica, responsabilização e segurança jurídica, entregando vantajosidade para o Município sob o enfoque de custo-benefício e ciclo de vida, ainda que não represente o menor valor nominal estimado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto da contratação a execução de serviços de revitalização do Lago do Jardim do Lago contemplando a revitalização das áreas externas, pavimentação, calçamento, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação, playground e ATI.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será executado por lote único, sem parcelamento, pois trata-se de obra integrada, evitando fracionamento indevido.
- Não haverá parcelamento na entrega, em razão da necessidade de instalação única, logística centralizada e caráter indivisível do fornecimento, o que se mostra tecnicamente justificado para assegurar a economicidade, a eficiência e o atendimento do interesse público.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a revitalização do Lago do Jardim do Lago e de seu entorno imediato, com foco em sanar as deficiências atuais de infraestrutura urbana, segurança, acessibilidade e oferta de lazer/atividade física, que limitam o uso adequado do espaço público e elevam o risco ao usuário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para atendimento dessa necessidade, adotou-se como solução a execução por meio de licitação, com contratação de empresa especializada, por se tratar da alternativa mais vantajosa ao Município no conjunto de critérios avaliados (prazo, qualidade, capacidade de mobilização, garantias e segurança jurídica), ainda que não corresponda ao menor valor nominal estimado.

Assim, o escopo abrange, de forma integrada:

- Revitalização das áreas externas, reorganizando e recuperando áreas de circulação e permanência;
- Pavimentação e calçamento/passeios, com recomposição de trechos degradados e adequações voltadas à segurança e acessibilidade;
- Paisagismo, com recomposição ambiental e melhoria do conforto do usuário;
- Implantação/adequação de mobiliário urbano, visando funcionalidade e permanência no espaço;
- Implantação/modernização da iluminação, para melhoria da visibilidade e sensação de segurança;
- Implantação/adequação de playground e ATI, ampliando a infraestrutura de lazer e atividade física.

A execução deverá ser realizada conforme projeto e especificações técnicas, com critérios objetivos de medição e aceite, de modo a garantir a entrega do espaço revitalizado em condições adequadas de uso, durabilidade, manutenção e desempenho.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

A presente contratação tem por objeto a execução completa da obra, abrangendo todos os serviços, materiais e insumos necessários à entrega pronta para uso, conforme projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas anexas.

- Serviços Preliminares
- Movimento de Terra
- Fundações
- Estruturas
- Esquadrias
- Instalações Elétricas
- Revestimentos
- Pavimentação
- Paisagismo
- Equipamentos

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A contratação será realizada por licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Poderá haver subcontratação parcial de serviços, desde que não ultrapasse o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

A eventual subcontratação deverá estar expressamente prevista e justificada pela contratada, devendo ser previamente autorizada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada integralmente na Av. Lago de Itaipu x Av. Maracanã, Jardim do Lago, em Rolândia – PR, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

- Atestado de visita Técnica ou sua declaração de dispensa
- Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo de 10%
- Declaração de Relação de Compromissos Assumidos
- Comprovação de vínculo prévio do responsável técnico com a empresa
- Cadastro em CEIS/ CNEP/ CNJ
- Certidão Simplificada da Junta Comercial para EPP/ MEI
- Atestado de Capacidade Técnica
- Atestado de Capacidade Operacional

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	6	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	8	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	4	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	2	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	2	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	8	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	3	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	2	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	8	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	5	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação	
			Nível de Risco Processual:	90	Risco Baixo
				Situação:	REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para fiscalização da obra deste processo será Juliana Vanzella Rocha Kamimura, matrícula 33005-1 e suplente Victor Antonio Cancian, matrícula 378671-4.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
Serviços preliminares	R\$ 30.817,52
Movimento de Terra	R\$ 29.969,03
Fundações	R\$ 5.172,21
Estruturas	R\$ 59.461,99
Esquadrias	R\$ 10.607,16
Inst. elétricas	R\$ 247.165,79
Revestimentos	R\$ 821.964,72
Pavimentação e paisagismo	R\$ 373.375,73
Serviços Diversos	R\$ 123.924,39
Total	R\$ 1.701.458,54

Prazo de entrega/execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER-PR, em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional de infraestrutura viária e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para a revitalização do Lago do Jardim do Lago contemplando a revitalização das áreas externas, pavimentação, calçamento, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação, playground e ATI. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada e proporcional à complexidade e ao porte do empreendimento, assegurando condições para atendimento aos requisitos de funcionalidade, acessibilidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Os riscos operacionais associados à implementação (como interferências físicas, variações de produtividade, restrições de acesso durante a obra, qualidade de materiais/execução, e necessidade de compatibilização entre disciplinas) foram identificados e serão tratados por meio de medidas de gestão da Administração, tais como: planejamento e faseamento executivo, definição de critérios objetivos de medição e aceite, fortalecimento da fiscalização, exigência de garantias contratuais, controle de conformidade dos serviços e materiais, e rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos implantados após o recebimento.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda parlamentar/convênio, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a licitação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por maximizar a relação custo-benefício no ciclo de vida do ativo público, reduzir riscos de prazo e qualidade, ampliar a segurança jurídica e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

assegurar padrão técnico compatível com a relevância do equipamento urbano, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
1060- investimento em conservação de recuperação ambiental	19158	13-secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente	04 -fund.Municipal de saneamento básico e ambiental
1060- investimento em conservação de recuperação ambiental	19149	13-secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente	04 -fund.Municipal de saneamento básico e ambiental

Esse recurso possui recursos provenientes de convênio com o órgão SECID, por meio do termo de colaboração/convênio nº84/2026.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo engenheira civil, matrícula 378225-5, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 23/03/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 03/04/2025
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 08/04/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 13 de março do ano de 2026.

Equipe técnica:

Larissa Denobi Domingos
Juliana Vanzella Rocha Kamimura
Victor Antonio Cancian,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Autorização do Secretário da Pasta

Lucas Oliveira Schauff

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia